

# CFESS MANIFESTA

Brasília, 25 de Novembro de 2008.



## Jornada Nacional de Luta pela Reforma Urbana e pelo Direito à Cidade

Em uma sociedade profundamente desigual como a brasileira, a conquista do direito à cidade tem sido impulsionada pelas lutas intensas dos movimentos sociais e de setores da sociedade civil comprometidos com a perspectiva da construção de uma nova ordem societária sob os princípios da igualdade e justiça social. A partir do reconhecimento que o direito à cidade é para todos, essas lutas têm enfrentado a precariedade das condições de vida de parcela significativa da população brasileira que vive em condições de pobreza segregada.

As exigências da igualdade e de justiça na organização dos espaços construídos no contexto das cidades brasileiras remetem-nos para o marco legal da reforma urbana, desenhado a partir da Constituição Federal de 1988, cujo capítulo que trata da política urbana define a função social da cidade e da propriedade e reconhece a prevalência do interesse coletivo sobre o individual. Na trilha da universalização dos

direitos, a Emenda Constitucional 26/2000 garante, entre os direitos sociais e humanos, o direito à moradia, e o Estatuto da Cidade, em 2001 (Lei Federal 10.257), regulamenta o capítulo constitucional da política urbana e define os instrumentos para que a cidade e a propriedade cumpram sua função social.

Todavia, as cidades brasileiras apresentam um modelo de desenvolvimento que privilegia processos de urbanização acelerada, de polarização e tensionamento das relações campo-cidade, de concentração do crescimento econômico constituído sob a lógica mercantilista do capital, o que, por um lado, tem contribuído para aumentar os problemas sociais relacionados à sobrevivência cotidiana de trabalhadores e trabalhadoras, e por outro, aponta para o desafio de construir formas de enfrentamentos à estrutura desigual das classes sociais na distribuição da renda e no uso e ocupação da terra. Os dados divulgados recentemente

pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, de 2007, indicam que as condições dignas de moradia ainda é um sonho para milhões de brasileiros: são 54 milhões de pessoas que vivem em condições precárias, em assentamentos de baixa renda como loteamentos irregulares, aluguéis, cortiços, pensões, palafitas e outras formas de ocupações em áreas impróprias para a moradia, que oferecem risco à saúde ou à segurança da população.

O direito à cidade significa a possibilidade de viver dignamente, a partir da transformação política com participação nos processos decisórios para assegurar direitos; a partir da defesa da universalização do acesso e da construção de territorialidades como lugares de reconhecimento sócio-cultural para a convivência dos diferentes, combatendo a discriminação de grupos sociais e étnico-raciais; a partir do enfrentamento dos conflitos sociais e políticos para alcançar a gestão democrática das

cidades com controle social; a partir de tensionamentos dos espaços segregados, pela igual distribuição de recursos materiais (moradia, saúde, educação, trabalho e renda) e recursos simbólicos (participação social, comunicação, informação).

São várias e complexas as motivações para a luta coletiva pelo direito à cidade que impulsionam os Sem Teto nestes 25 e 26 de novembro na Jornada Nacional de Luta pela Reforma Urbana e pelo Direito à Cidade, aos quais se soma o CFESS na responsabilidade e no compromisso que os/as assistentes sociais têm na defesa da implantação de políticas urbanas e de sistemas de proteção do direito à cidade de forma igualitária e democrática:

- As políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de trabalho e renda devem se articular organicamente com vistas à qualidade de

54 milhões  
de pessoas  
vivem em  
condições  
precárias

vida da população e de acordo com interesses coletivos;

- A afirmação do exercício de cidadania pelos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, com ênfase no controle social e na participação efetiva dos diferentes segmentos da população nos processos decisórios, deve ser o pressuposto das intervenções urbanas, das definições de diretrizes, e do desenvolvimento de projetos urbanísticos e sociais;

- O reconhecimento da moradia digna como expressão da cidadania e dos direitos, a universalização do acesso ao saneamento ambiental com qualidade dos serviços prestados, com prioridade de atendimento às famílias de baixa renda moradoras nas áreas periféricas das cidades, o transporte com qualidade e custo acessível defendido como serviço público essencial, visando à inclusão e à melhoria da qualidade de vida são elementos fundamentais para a transformação das cidades em espaços vitais de uma outra sociabilidade que se evidencia na lógica dos direitos.

**Tânia Diniz**  
Conselheira do CFESS

**CFESS**

**Conselho Federal de Serviço Social**  
SCS Quadra 2, Bloco C, Ed. Serra  
Dourada

Salas 312/318 - CEP: 70300-902

Brasília - DF

Tel: (61)32231652

Fax: (61)32232420

Site: [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)

E-mail: [cfess@cfess.org.br](mailto:cfess@cfess.org.br)

Gestão 2008-2011: Atitude Crítica para Avançar na Luta

Presidente: Ivanete Salete Boschetti;  
Vice-Presidente: Sâmbara Paula Francelino  
Ribeiro;

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz;

2ª Secretária: Neile d'Oran Pinheiro;

1ª Tesoureira: Rosa Helena Stein;

2ª Tesoureira: Telma Ferraz da Silva;

Conselho Fiscal: Silvana Mara Morais dos Santos;  
Pedro Alves Fernandes; Kátia Regina Madeira;

Conselheiros(as) Suplentes: Edval Bernardino  
Campos; Rodriane de Oliveira Souza; Marinete  
Cordeiro Moreira; Kênia Augusta Figueiredo;  
Erivã Garcia Velasco; Marcelo Sitcovsky Santos  
Pereira; Maria Elisa dos Santos Braga; Maria  
Bernadette de Moraes Medeiros; Marylucia  
Mesquita Palmeira.

Assessoria de Comunicação:  
Bruno Costa e Silva